



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.950 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.514.233,85, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.514.233,85 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R\$ 1.514.233,85 (ICMS/Ecológico)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 250.000,00
31.90.11.02.07	Remun. Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 120.000,00
31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 64.233,85
33.90.30.04.07	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 30.000,00
33.90.30.08.07	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 10.000,00
33.90.30.10.07	Mat. Cons., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$ 80.000,00
33.90.30.16.07	Mats. dest. a Obras, incl. Reconst. e Reformas	R\$ 30.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.041.2.070 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R\$ 50.000,00
----------------	------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.07	Material para Coleta de Lixo	R\$ 30.000,00
33.90.30.14.07	Material para Proteção e Segurança	R\$ 30.000,00
33.90.39.32.07	Locação de Máquinas e Veículos – Pes. Jurídica	R\$ 250.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 270.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 0016.641 - 3 - 1016641 - 3 – Banco do Brasil S/A
RECURSOS ICMS/Ecológico

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.984.309,43	Obrigações	R\$ 470.075,58
		Superávit	R\$ 1.514.233,85
Total	R\$ 1.984.309,43	Total	R\$ 1.984.309,43

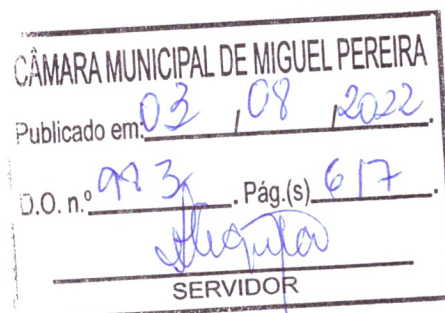
Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de agosto de 2022

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002